

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Município de Alpestre/RS  
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

### I – Descrição da necessidade da contratação

A bovinocultura leiteira e de corte representa uma das principais atividades econômicas desenvolvidas no Município de Alpestre/RS, especialmente no âmbito das pequenas propriedades rurais e da agricultura familiar, exercendo papel fundamental na geração de renda, manutenção das famílias no meio rural e fortalecimento da economia local.

Desde o ano de 2018, o Município vem desenvolvendo ações voltadas ao melhoramento genético do rebanho bovino municipal, especialmente por meio da execução do programa municipal de inseminação artificial, iniciativa que vem proporcionando evolução gradual das características genéticas dos animais, melhoria dos índices produtivos, fortalecimento da atividade pecuária e resultados cada vez mais positivos aos produtores rurais atendidos pelas políticas públicas municipais.

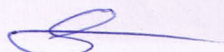
Atualmente, o Município já possui rebanho bovino com relevante nível de desenvolvimento produtivo e genético, especialmente no âmbito da bovinocultura leiteira e de corte desenvolvida pelos produtores rurais locais. Entretanto, verifica-se a necessidade de continuidade e fortalecimento das ações voltadas ao melhoramento genético do plantel, visando elevar ainda mais os índices de produtividade, desempenho reprodutivo, eficiência zootécnica, qualidade genética e competitividade da atividade agropecuária municipal, acompanhando a constante evolução técnica e as exigências contemporâneas do setor pecuário.

Observa-se, ainda, que parcela significativa dos produtores rurais enfrenta dificuldades de acesso contínuo a material genético de qualidade, circunstância que pode limitar a continuidade da evolução genética dos rebanhos e comprometer o aprimoramento contínuo da atividade pecuária local, especialmente diante das atuais exigências técnicas, produtivas e econômicas do setor agropecuário.

Além disso, o fortalecimento da bovinocultura municipal constitui medida estratégica para ampliação da competitividade da produção rural, incremento dos índices produtivos, melhoria da qualidade dos rebanhos e estímulo ao desenvolvimento sustentável da atividade agropecuária desenvolvida no Município.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de continuidade das medidas voltadas ao fortalecimento genético do rebanho bovino municipal, especialmente por meio da manutenção e execução do programa municipal de inseminação artificial, considerando a importância econômica e social da atividade, os resultados positivos já obtidos desde a implantação do programa e a necessidade permanente de incentivo ao desenvolvimento rural e à melhoria contínua dos índices produtivos das propriedades rurais do Município.

### II – Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual – PCA



A contratação pretendida encontra-se alinhada às ações e diretrizes da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente voltadas ao fortalecimento da produção agropecuária e incentivo ao desenvolvimento rural, devendo observar compatibilidade com o Plano de Contratações Anual – PCA do Município e com as previsões orçamentárias vigentes.

A medida mostra-se compatível com as políticas públicas municipais de incentivo à agricultura familiar, fortalecimento da bovinocultura e desenvolvimento econômico do meio rural.

### **III – Requisitos da contratação**

A futura contratação deverá observar requisitos técnicos, sanitários e operacionais compatíveis com a natureza do objeto, de modo a assegurar a adequada execução das ações vinculadas ao programa municipal de inseminação artificial, bem como garantir segurança, qualidade genética, rastreabilidade e eficiência no melhoramento genético do rebanho bovino municipal.

O material genético fornecido deverá possuir procedência comprovada, controle de origem, registro e atendimento integral às exigências dos órgãos competentes, observadas as normas técnicas, sanitárias e de biossegurança aplicáveis às atividades de reprodução animal e ao comércio de material genético bovino.

Os materiais deverão apresentar características genéticas compatíveis com os objetivos das políticas públicas municipais voltadas ao fortalecimento da bovinocultura leiteira e de corte, especialmente quanto à produtividade, fertilidade, desempenho reprodutivo, rusticidade, longevidade, eficiência zootécnica, qualidade genética e adaptação às condições climáticas e produtivas predominantes no Município de Alpestre/RS.

A futura contratação deverá contemplar sêmen bovino destinado tanto à bovinocultura leiteira quanto à bovinocultura de corte, observadas as necessidades da Administração Municipal, a diversidade das atividades pecuárias desenvolvidas pelos produtores rurais locais e as diretrizes técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

O material genético a ser adquirido será destinado à execução das atividades vinculadas ao programa municipal de inseminação artificial, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, visando promover melhorias genéticas no rebanho bovino municipal, incremento da produtividade pecuária e fortalecimento das propriedades rurais do Município.

Os sêmens deverão possuir identificação individualizada e rastreabilidade, contendo informações técnicas relacionadas à raça, linhagem genética, características produtivas e demais elementos necessários ao adequado controle e acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito do programa municipal.

A contratação deverá observar, ainda, requisitos relacionados ao adequado acondicionamento, armazenamento, transporte e preservação da viabilidade do material



genético, devendo ser mantidas as condições técnicas necessárias para assegurar a integridade e eficiência do produto até sua efetiva entrega ao Município.

A futura contratada deverá possuir regularidade e aptidão para atuação no segmento de genética bovina, observadas as exigências legais, sanitárias e técnicas aplicáveis ao fornecimento de material genético destinado à reprodução animal.

#### **IV – Estimativas das quantidades para a contratação**

As estimativas das quantidades serão definidas com base em levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, considerando:

- a) número estimado de produtores rurais potencialmente beneficiados;
- b) histórico de atendimentos e procedimentos realizados no âmbito do programa municipal de inseminação artificial;
- c) capacidade operacional de execução das políticas públicas relacionadas ao melhoramento genético do rebanho bovino;
- d) demanda estimada das propriedades rurais locais;
- e) diversidade das atividades pecuárias desenvolvidas no Município;
- f) disponibilidade orçamentária da Administração Municipal.

Com base no histórico de utilização do programa municipal de inseminação artificial, nas demandas verificadas junto aos produtores rurais e nas projeções realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, estima-se, para fins de dimensionamento da futura contratação, quantitativo aproximado de 1.300 (mil e trezentas) doses de sêmen bovino.

Ressalta-se que, diante da natureza da demanda e das particularidades relacionadas à execução do programa municipal de inseminação artificial, não se mostra possível, neste momento da fase preparatória, identificar com precisão a quantidade exata de doses de sêmen bovino que efetivamente serão necessárias ao longo da execução contratual.

Tal situação decorre da variabilidade da demanda apresentada pelos produtores rurais, da oscilação dos atendimentos realizados no âmbito do programa municipal, das diferentes necessidades genéticas verificadas durante a execução das atividades, bem como de fatores relacionados ao manejo reprodutivo, condições sanitárias, ciclos produtivos e adesão dos produtores às ações desenvolvidas pela Administração Municipal.

Além disso, a demanda poderá sofrer variações conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente durante o período de execução contratual, especialmente em razão da dinâmica própria das atividades pecuárias e da natureza continuada das ações de incentivo ao melhoramento genético do rebanho bovino municipal.

Dessa forma, os quantitativos possuirão caráter meramente estimativo, não constituindo obrigação de contratação integral pela Administração Municipal, podendo

variar conforme a efetiva necessidade administrativa verificada durante a vigência da ata de registro de preços.

#### **V – Levantamento de mercado e justificativa da escolha da solução**

Para definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada, foram analisadas diferentes alternativas disponíveis no mercado e possibilidades operacionais relacionadas à execução do programa municipal de inseminação artificial e ao fortalecimento genético do rebanho bovino municipal.

A ausência de fornecimento contínuo e planejado de material genético adequado comprometeria diretamente a continuidade das políticas públicas voltadas ao incentivo da produção agropecuária, limitando o desenvolvimento genético do rebanho bovino, reduzindo os índices de produtividade e dificultando a evolução da atividade pecuária local. Além disso, a não adoção de medidas voltadas ao fortalecimento genético da bovinocultura municipal acabaria prejudicando diretamente os produtores rurais atendidos pelo programa municipal, especialmente pequenos produtores e agricultores familiares que possuem maior dependência das ações de incentivo desenvolvidas pela Administração Municipal para acesso à genética bovina de qualidade.

Também foi analisada a possibilidade de realização de contratação convencional mediante definição prévia e fixa de quantitativos exatos de doses de sêmen bovino. Entretanto, essa alternativa mostrou-se administrativamente menos adequada diante das particularidades relacionadas à execução do programa municipal de inseminação artificial, cuja demanda possui natureza dinâmica, variável e diretamente vinculada às necessidades efetivamente apresentadas pelos produtores rurais ao longo do período contratual.

Não se mostra possível identificar com precisão a quantidade exata de doses de sêmen bovino que efetivamente será necessária durante a execução contratual, considerando fatores relacionados à variabilidade da demanda, condições reprodutivas dos rebanhos, adesão dos produtores ao programa municipal, sazonalidade das atividades pecuárias, disponibilidade operacional e demais circunstâncias inerentes à atividade agropecuária.

Dessa forma, a adoção de quantitativos rigidamente fixados poderia ocasionar insuficiência de material genético durante a execução do programa, comprometendo o atendimento adequado dos produtores rurais e prejudicando a continuidade das ações desenvolvidas pela Administração Municipal. Por outro lado, eventual superdimensionamento poderia resultar em aquisição superior à efetiva necessidade administrativa.

Outra alternativa analisada consistiu na realização de aquisições pontuais e individualizadas de sêmen bovino conforme o surgimento das demandas da Administração Municipal e dos produtores atendidos pelo programa municipal de inseminação artificial. Todavia, essa medida mostrou-se operacionalmente menos eficiente e administrativamente mais onerosa, considerando que a repetição frequente de procedimentos administrativos para aquisições isoladas ampliaria significativamente a burocracia administrativa, elevaria o custo operacional das contratações e comprometeria a eficiência da gestão pública.



Além disso, a realização sucessiva de aquisições de pequena escala poderia ocasionar demora no atendimento das demandas dos produtores rurais, dificultando a continuidade regular das atividades vinculadas ao programa municipal e prejudicando o adequado planejamento das ações relacionadas ao melhoramento genético do rebanho bovino. Outro aspecto relevante refere-se ao risco de descontinuidade no abastecimento do material genético necessário às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal.

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a realização de procedimento licitatório mediante Sistema de Registro de Preços – SRP apresenta-se como a solução mais adequada técnica, operacional e administrativamente para atendimento da demanda.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se plenamente compatível com a natureza variável da demanda relacionada ao programa municipal de inseminação artificial, permitindo que as aquisições ocorram conforme a efetiva necessidade identificada pela Administração Municipal ao longo da vigência da ata.

O modelo possibilita maior flexibilidade administrativa, racionalização dos procedimentos de aquisição, melhor gerenciamento dos quantitativos estimados e redução da necessidade de realização de múltiplos procedimentos licitatórios durante o exercício. Além disso, o SRP permite maior eficiência no atendimento das demandas dos produtores rurais, assegurando maior continuidade às ações vinculadas ao programa municipal de inseminação artificial e reduzindo riscos de desabastecimento do material genético necessário às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal.

A adoção do Sistema de Registro de Preços para aquisição de sêmen bovino mostra-se adequada considerando que o programa municipal visa promover contínuo melhoramento genético do rebanho bovino local, especialmente das fêmeas destinadas à produção leiteira, buscando elevação gradual da qualidade genética dos animais, incremento da produtividade leiteira, fortalecimento da bovinocultura leiteira municipal e ampliação das condições produtivas das propriedades rurais atendidas pelas ações desenvolvidas pela Administração Municipal.

Desde o ano de 2024, o Município vem implementando, no âmbito do programa municipal de inseminação artificial, a utilização de sêmen sexado, especialmente voltado à bovinocultura leiteira, buscando ampliar as chances de nascimento de fêmeas destinadas à produção leiteira e promover evolução ainda mais significativa da qualidade genética do rebanho bovino municipal.

A utilização de sêmen sexado mostra-se medida estratégica para fortalecimento da bovinocultura leiteira local, considerando que o aumento do nascimento de fêmeas possibilita aos produtores rurais maior capacidade de reposição e ampliação do plantel leiteiro diretamente nas próprias propriedades, reduzindo a necessidade de aquisição de vacas de terceiros, diminuindo custos relacionados à expansão da atividade e proporcionando maior autonomia produtiva aos produtores atendidos pelo programa municipal.

Além disso, a medida vem proporcionando resultados positivos aos produtores rurais beneficiados pelas ações desenvolvidas pela Administração Municipal, especialmente quanto ao fortalecimento genético do rebanho, ampliação da produção

leiteira e melhoria das condições econômicas das propriedades rurais, razão pela qual busca-se a continuidade e fortalecimento dessa prática no âmbito das políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento agropecuário.

A solução mostra-se tecnicamente viável, economicamente adequada e compatível com os objetivos da Administração Municipal relacionados ao fortalecimento genético do rebanho bovino, melhoria da produtividade rural, incentivo à agricultura familiar e desenvolvimento sustentável da atividade agropecuária local.

A realização de procedimento licitatório com ampla participação de empresas em geral mostra-se igualmente adequada, considerando a existência de mercado amplo, competitivo e especializado no fornecimento do objeto, possibilitando maior competitividade, ampliação da disputa e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, observados os princípios da isonomia, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### **VI – Estimativa do valor da contratação**

A estimativa do valor da contratação será elaborada pelo Departamento de Compras do Município, observando os parâmetros, critérios e diretrizes previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante realização de pesquisa de preços junto ao mercado especializado em genética bovina e fornecimento de sêmen bovino destinado à inseminação artificial.

Para formação da estimativa de preços, poderão ser utilizados, de forma combinada ou não, valores obtidos junto a fornecedores do ramo, contratações similares realizadas por outros entes públicos, atas de registro de preços vigentes, consultas em sítios eletrônicos especializados, banco de preços públicos, notas fiscais, contratações anteriores da Administração Municipal e demais fontes admitidas pela legislação aplicável.

A pesquisa de preços deverá observar as particularidades técnicas do objeto, especialmente quanto às características genéticas, categorias produtivas, aptidão leiteira ou de corte, avaliações zootécnicas, qualidade genética, procedência e demais especificações relacionadas ao material genético bovino destinado ao programa municipal de inseminação artificial.

Considerando a constante evolução genética do rebanho bovino municipal e o contínuo aprimoramento das características genéticas buscadas pela Administração Municipal no âmbito do programa municipal de inseminação artificial, especialmente após a implementação gradual de genética mais avançada e utilização de sêmen sexado voltado à bovinocultura leiteira, os valores praticados em contratações anteriores não serão utilizados isoladamente como parâmetro principal para formação da estimativa da presente contratação.

Tal medida justifica-se em razão da necessidade de aquisição de material genético compatível com os atuais objetivos técnicos do programa municipal, observando evolução contínua das características genéticas do rebanho bovino municipal e a busca permanente por melhoria dos índices produtivos, reprodutivos e econômicos das

propriedades rurais atendidas pelas políticas públicas desenvolvidas pela Administração Municipal.

Dessa forma, a pesquisa mercadológica será direcionada especialmente junto a fornecedores especializados e empresas com conhecimento técnico no segmento de genética bovina, capazes de identificar e fornecer materiais genéticos compatíveis com os descritivos técnicos, características zootécnicas e objetivos relacionados ao melhoramento genético pretendido pela Administração Municipal.

## **VII – Descrição da solução como um todo**

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento, sob demanda, de sêmen bovino destinado à execução do programa municipal de inseminação artificial desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, visando ao fortalecimento genético do rebanho bovino municipal e ao incentivo do desenvolvimento da bovinocultura leiteira e de corte no Município de Alpestre/RS.

A contratação contempla o fornecimento de material genético bovino voltado tanto à bovinocultura leiteira quanto à bovinocultura de corte, observadas as necessidades da Administração Municipal, as características produtivas predominantes no Município, os objetivos relacionados à melhoria genética dos rebanhos e as demandas apresentadas pelos produtores rurais atendidos pelo programa municipal.

O Município de Alpestre/RS possui expressivo e vultoso rebanho bovino distribuído entre inúmeras propriedades rurais localizadas em diversas comunidades do interior, circunstância que evidencia a elevada demanda relacionada à execução do programa municipal de inseminação artificial e à necessidade permanente de manutenção das políticas públicas voltadas ao fortalecimento da atividade pecuária local.

Além disso, a diversidade das atividades desenvolvidas pelos produtores rurais, abrangendo tanto a bovinocultura leiteira quanto a bovinocultura de corte, demanda disponibilidade de diferentes materiais genéticos, linhagens e características produtivas, de modo a possibilitar adequado atendimento das necessidades verificadas no âmbito do programa municipal.

A solução busca dar continuidade ao processo de melhoramento genético desenvolvido pelo Município desde o ano de 2018, especialmente voltado à evolução genética das fêmeas destinadas à produção leiteira, visando incremento gradual da produtividade, melhoria da qualidade do plantel, fortalecimento da bovinocultura leiteira municipal e ampliação das condições produtivas das propriedades rurais atendidas pelo programa municipal de inseminação artificial.

Desde o ano de 2025, o Município também iniciou a implementação gradual de genética proveniente de sêmen sexado voltado à bovinocultura leiteira, buscando ampliar as chances de nascimento de fêmeas destinadas à produção de leite, fortalecer ainda mais a qualidade genética do rebanho leiteiro municipal e proporcionar melhores condições de expansão e reposição do plantel das propriedades rurais atendidas pelas ações desenvolvidas pela Administração Municipal.

O sêmen bovino a ser fornecido deverá possuir qualidade genética compatível com os objetivos das políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento agropecuário, contemplando características relacionadas à produtividade, fertilidade, desempenho reprodutivo, rusticidade, qualidade genética, adaptação às condições produtivas locais e demais atributos técnicos necessários ao adequado desenvolvimento do programa municipal de inseminação artificial.

A solução deverá assegurar condições adequadas de fornecimento, armazenamento, acondicionamento, transporte e preservação da viabilidade do material genético até sua efetiva entrega, observadas as exigências sanitárias, técnicas e operacionais aplicáveis ao fornecimento de material genético destinado à reprodução animal.

A contratação será executada de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade da Administração Municipal, considerando a natureza variável da demanda relacionada ao programa municipal de inseminação artificial, bem como as oscilações decorrentes das necessidades apresentadas pelos produtores rurais ao longo da execução contratual.

A solução mostra-se tecnicamente adequada e administrativamente necessária para assegurar continuidade às políticas públicas municipais de incentivo ao desenvolvimento rural, fortalecimento da agricultura familiar, melhoria dos índices produtivos da bovinocultura municipal, ampliação da qualidade genética do rebanho bovino, fortalecimento da produção leiteira local e ampliação das condições de competitividade da produção agropecuária desenvolvida no Município de Alpestre/RS.

#### **VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

A contratação será realizada de forma parcelada, considerando a natureza do objeto, a variabilidade das demandas vinculadas ao programa municipal de inseminação artificial e a necessidade de assegurar maior eficiência administrativa na execução das ações voltadas ao fortalecimento da bovinocultura municipal.

O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e administrativamente adequado, especialmente em razão da existência de diferentes categorias de sêmen bovino destinadas à bovinocultura leiteira e à bovinocultura de corte, contemplando distintas linhagens genéticas, características produtivas, aptidões zootécnicas e finalidades relacionadas às necessidades apresentadas pelos produtores rurais atendidos pelo programa municipal.

Além disso, o fornecimento parcelado revela-se compatível com a dinâmica operacional do programa municipal de inseminação artificial, permitindo que as aquisições ocorram conforme a efetiva necessidade da Administração Municipal e das demandas verificadas ao longo da execução contratual, evitando aquisições excessivas ou incompatíveis com a necessidade real do Município.

O parcelamento também contribui para ampliação da competitividade do procedimento licitatório, possibilitando participação mais ampla de empresas especializadas nos diferentes segmentos da genética bovina, circunstância que favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública e amplia a diversidade de materiais genéticos disponíveis para atendimento do programa municipal.

A adoção de fornecimento parcelado possibilita, ainda, maior eficiência na gestão contratual, melhor controle administrativo dos quantitativos adquiridos, maior racionalização das aquisições e redução de riscos relacionados à perda de viabilidade do material genético decorrente de armazenamento prolongado ou aquisição superior à demanda efetivamente verificada.

### **IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos**

Com a futura contratação, pretende-se fortalecer e dar continuidade às políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento da bovinocultura leiteira e de corte, promovendo o melhoramento genético gradual do rebanho bovino do Município por meio da execução contínua do programa municipal de inseminação artificial.

Busca-se proporcionar evolução contínua da qualidade genética dos animais, especialmente das fêmeas destinadas à produção leiteira, visando melhorias relacionadas à produtividade leiteira e de corte, eficiência reprodutiva, fertilidade, rusticidade, desempenho zootécnico, qualidade do plantel e demais características produtivas relevantes para o fortalecimento da atividade pecuária desenvolvida pelos produtores rurais locais.

A contratação também visa assegurar continuidade, eficiência e ampliação das ações vinculadas ao programa municipal de inseminação artificial, permitindo atendimento adequado das demandas apresentadas pelos produtores rurais e fortalecendo as políticas públicas municipais voltadas ao incentivo do desenvolvimento agropecuário e ao aprimoramento contínuo da produção pecuária municipal.

Pretende-se, ainda, proporcionar melhores condições para desenvolvimento da atividade pecuária no Município, incentivando a permanência das famílias no meio rural, fortalecimento da agricultura familiar, ampliação da competitividade da produção agropecuária, incremento da rentabilidade das propriedades rurais e melhoria das condições econômicas dos produtores atendidos pelas ações desenvolvidas pela Administração Municipal.

Além disso, a solução busca contribuir para continuidade do processo de modernização genética do rebanho bovino municipal iniciado pelo Município desde o ano de 2018, possibilitando evolução gradual dos índices produtivos, fortalecimento da bovinocultura leiteira local, melhoria da qualidade genética dos animais e ampliação da eficiência produtiva das propriedades rurais vinculadas ao programa municipal de inseminação artificial.

Também se pretende assegurar maior eficiência administrativa na execução das políticas públicas voltadas ao setor rural, mediante utilização de procedimento licitatório compatível com a natureza variável da demanda, com as necessidades da Administração Municipal e com a continuidade das ações desenvolvidas no âmbito do programa municipal de inseminação artificial, garantindo maior regularidade no fornecimento do material genético necessário ao adequado atendimento das demandas do setor agropecuário municipal.

### **X – Providências prévias à contratação**



Para viabilização da futura contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas, técnicas e operacionais necessárias à adequada instrução do processo licitatório, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

A Administração Municipal deverá promover a elaboração dos documentos técnicos que compõem a fase preparatória da contratação, especialmente o Termo de Referência, bem como realizar definição das especificações técnicas do sêmen bovino a ser adquirido, observando as necessidades identificadas no âmbito do programa municipal de inseminação artificial e as características predominantes da bovinocultura leiteira e de corte desenvolvida no Município.

Também deverão ser realizados os levantamentos relacionados aos quantitativos estimados da contratação, considerando a estimativa aproximada de 1.300 (mil e trezentas) doses de sêmen bovino, observadas as demandas apresentadas pelos produtores rurais atendidos pelo programa municipal, o histórico de utilização das ações de inseminação artificial, a continuidade do processo de melhoramento genético desenvolvido pelo Município desde o ano de 2018 e as necessidades administrativas vinculadas à manutenção das políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento agropecuário.

Além disso, deverão ser promovidas as pesquisas de preços necessárias à formação da estimativa do valor da contratação, observados os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente com fornecedores, bem como verificação da disponibilidade orçamentária e adoção das demais medidas administrativas necessárias ao regular processamento da licitação.

A Administração Municipal deverá, ainda, promover definição técnica dos critérios relacionados às características genéticas pretendidas, observando aspectos relacionados à produtividade, desempenho reprodutivo, rusticidade, aptidão leiteira e de corte, adaptação às condições produtivas locais e demais necessidades vinculadas ao fortalecimento genético do rebanho bovino municipal por meio do programa municipal de inseminação artificial.

Para definição das especificações técnicas do material genético, será realizada, pela equipe técnica responsável, análise de touros e linhagens genéticas capazes de proporcionar contínua evolução genética do rebanho bovino municipal, especialmente no âmbito da bovinocultura leiteira, observando características relacionadas à produtividade, fertilidade, qualidade genética, desempenho zootécnico e demais critérios compatíveis com os objetivos das políticas públicas desenvolvidas pela Administração Municipal.

#### **XI – Contratações correlatas e/ou interdependentes**

A presente contratação possui relação com as ações, programas e políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente voltadas ao fortalecimento da produção agropecuária, incentivo ao desenvolvimento rural e apoio à bovinocultura municipal.

A contratação guarda relação direta com a execução do programa municipal de inseminação artificial, integrando as medidas adotadas pela Administração Municipal

para promoção do melhoramento genético do rebanho bovino, fortalecimento da atividade pecuária e incremento da produtividade das propriedades rurais do Município, dentre elas a aquisição de nitrogênio líquido.

Também poderá possuir integração com ações de assistência técnica rural, programas municipais de incentivo agropecuário, orientações técnicas aos produtores rurais e demais iniciativas relacionadas ao desenvolvimento da bovinocultura leiteira e de corte.

Entretanto, a presente contratação possui autonomia administrativa, técnica e operacional, não dependendo diretamente de outras contratações para sua viabilização e execução.

## **XII – Impactos ambientais e medidas mitigadoras**

A contratação deverá observar integralmente as normas ambientais, sanitárias e de biossegurança aplicáveis às atividades relacionadas à reprodução animal, manejo, armazenamento, transporte e acondicionamento de material genético bovino destinado ao programa municipal de inseminação artificial.

A contratada deverá adotar práticas adequadas que minimizem eventuais impactos ambientais decorrentes da execução contratual, especialmente quanto ao descarte ambientalmente correto de embalagens, recipientes, materiais utilizados no acondicionamento e demais resíduos eventualmente gerados durante o fornecimento do objeto.

Além disso, deverão ser observadas as exigências relacionadas à conservação adequada do material genético, utilização de procedimentos compatíveis com as normas técnicas do setor e cumprimento da legislação ambiental e sanitária vigente, visando assegurar segurança biológica, adequada execução contratual e observância dos princípios de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

## **XIII – Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade da contratação**

Diante das informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação mostra-se tecnicamente viável, administrativamente necessária e plenamente compatível com o interesse público, considerando a relevância da bovinocultura para o desenvolvimento econômico e social do Município de Alpestre/RS.

A solução proposta demonstra adequação às necessidades identificadas pela Administração Municipal, especialmente no que se refere à continuidade e fortalecimento do programa municipal de inseminação artificial, instrumento essencial para promoção do melhoramento genético do rebanho bovino municipal e fortalecimento da atividade pecuária desenvolvida pelos produtores rurais locais.

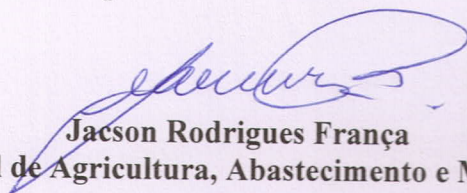
Verifica-se, ainda, que a contratação mostra-se compatível com as políticas públicas municipais voltadas ao incentivo da produção agropecuária, fortalecimento da agricultura familiar, desenvolvimento rural e incremento da produtividade das propriedades rurais do Município.



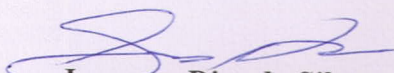
A utilização do Sistema de Registro de Preços revela-se medida tecnicamente adequada e administrativamente vantajosa, considerando a natureza variável da demanda, a impossibilidade de definição exata dos quantitativos efetivamente necessários durante a execução contratual e a necessidade de aquisições conforme a demanda apresentada no âmbito do programa municipal de inseminação artificial.

Além disso, a realização de procedimento licitatório com ampla participação de empresas do segmento mostra-se compatível com os princípios da competitividade, eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente diante da amplitude das demandas relacionadas ao programa municipal e da necessidade de fornecimento contínuo e tecnicamente adequado do material genético bovino.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória do procedimento licitatório, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.



**Jacson Rodrigues França**  
**Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**



**Jeverson Dias da Silva**  
**Técnico Agrícola**